



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 25 DE JANEIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3897 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Municipal nº. 004, de 24 de janeiro de 2025.

“Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas da ZONA RURAL do município de CATOLÉ DO ROCHA – PB afetadas pela ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos às atividades produtivas na zona rural do Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água na zona rural do Município, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim uma situação anormal que exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca/estiagem, provendo essas comunidades com água potável devidamente abastecida através de carros-pipa, nas áreas rurais atingidas pelo fenômeno, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita buscar parcerias para a manutenção e ampliação da operação carro-pipa para enfrentar a crise hídrica causada pela estiagem na zona rural do município, especialmente no sentido de assegurar com a máxima urgência através de ações pela continuidade do abastecimento de água à população humana e animal, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente se encontram em dia com pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, se mantendo dentro do equilíbrio fiscal estimado;

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área RURAL afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), no Município de Catolé do Rocha – PB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área Rural do Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, que não dispõem de abastecimento d'água através da CAGEPA.

Art. 2º- Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de carros-pipa, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da anormalidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de janeiro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*.72; LOCADOR: O Sr. GERVÁSIO DA SILVA PRAXEDES, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº \*\*\*.509 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 203.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Bairro do Tabajara, no Município de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000. OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de Bem Imóvel Urbano, situado na Avenida Venâncio Neiva, s/n, Loteamento Creuza Cortez, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000, destinado à instalação física e funcionamento da Secretaria Municipal de Obas e Infraestrutura de Catolé do Rocha – PB; VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa e), até o dia 10 do mês subsequente ao seu vencimento. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos– S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.\*\*\*.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-; LOCADOR: Srs. JÂNIO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Marinho Falcão, n.º 187, Apartamento 602, Bairro Ponta de Campina do Município de Cabedelo/PB.; REGINA LÚCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domicilia na Rua Silvino Chaves, n.º 1417, Bairro Manaíra, João Pessoa-PB, e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARAÚJO NOBREGA, brasileira, casada, Função Pública, residente e domiciliada na Av. Sapé, n.º 2.800, apartamento 601, Bairro Manaíra no Município de João Pessoa-PB.. OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, situado na Avenida Venâncio Neiva, 284 – Centro, Catolé do Rocha-PB, destinado à instalação física e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, neste Município. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao seu vencimento. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.898.074-xx; LOCADOR, Sr. PEDRO ALVES NETO, CPF nº XXX.689.584-XX, resolvem celebrar o



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 25 DE JANEIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3897 PARTE 1

presente contrato de locação, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE POÇO AMAZONAS PARA FORNECIMENTO D’ÁGUA VIA DISTRIBUIÇÃO POR RESERVATÓRIO EM ÁREA RURAL localizada na comunidade do Sítio Monte, visando a UTILIZAÇÃO DA ÁGUA ARMAZENADA EM CAIXA D’ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA” a toda a comunidade local, que não dispõe de acesso à rede de distribuição de água da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de locação de área rural.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG sob o nº 1.XXX.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.074-XX; LOCADOR o Sr. GABRIEL BARRETO DE BRITO, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado(a) no município de Catolé do Rocha/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.063.074-XX. OBJETO: O objeto do presente termo é prorrogar o prazo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL composto por um terreno próprio para construção, medindo 100 metros de frente por 100 metros de fundos, correspondente a 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), localizado no segmento da Av. Venâncio Neiva, conhecida por “Avenida 14”, de propriedade do LOCADOR, destinado à instalação da “feira do gado”, para beneficiar a coletividade e especialmente possibilitar que pequenos produtores e pequenos comerciantes que não possuem estabelecimento e necessitam de local adequado, possam comercializar e prestar seus serviços na área de pecuária, junto à população do município de Catolé do Rocha/PB; permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas anteriormente. PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2025. Informações complementares podem ser encontradas no termo aditivo de contrato.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 002/2021: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.\*\*\* – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-72 doravante denominado CONVENENTE; e de outro lado INSTITUTO CENTRO AGON SÓCIO-CULTURAL - CASC, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 08.504.111/0001-47, com sede na Rua Epitácio Pessoa, s/n, no Município de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000, doravante denominado CONVENIADA, neste ato representado pelo Sr. DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA, presidente do Conselho. OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio n.º 002/2021, que visa o repasse do crédito especial destinado à manutenção da Instituição Centro Agon Sócio – Cultural, no Município de Catolé do Rocha-PB (PROJETO ARTE DE VIVER), permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio nº. 002/2021 celebrado entre as partes; PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2025. Informações

complementares podem ser encontradas no Termo de Aditivo de Convênio.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.\*\*\* – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-72 doravante denominado CONVENENTE; e de outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOSÉ ANGELO DE MARIA DO SÍTIO MENDONÇA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 03.521.528/0001-02, com sede No Sítio Mendonça, zona rural do Município de Catolé do Rocha-PB, doravante denominado CONVENIADA, neste ato representado pelo Sr. JOSE WELLITON DE LIMA ARAUJO, presidente da associação. OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio firmado entre as partes, que visa o repasse do crédito especial destinado à manutenção da finalidade de transferir a conveniada, a título de subvenção social, verbas para custear despesas atreladas aos objetivos gerais desta associação, notadamente a manutenção e funcionamento do sistema de dessalinização instalado na comunidade, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no convênio celebrado anteriormente; PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2025. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Aditivo de Convênio.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 001/2023: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.\*\*\* – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-72 doravante denominado CONVENENTE; e de outro lado UNIDADE DE APOIO A PORTADORES DE CANCER - UAPC, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 07.632.386/0001-01, com sede na Av. Venâncio Neiva, s/n, 1º andar, no Município de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000, doravante denominado CONVENIADA, neste ato representado pela Sra. Sandra Márcia da Silva Azevedo, presidente da unidade. OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio n.º 001/2023, que visa o repasse do crédito especial destinado ao pagamento de despesas de aluguel e outras decorrentes da operação na Unidade de Apoio à Portadores de Câncer – UAPC, localizada na Rua Coronel Elísio Sobreira, 168, Jaguaribe, Município de João Pessoa-PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio nº 001/2023, celebrado entre as partes; PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2025. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Aditivo de Convênio.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 25 DE JANEIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3897 PARTE 1

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-72; LOCADOR o Sr. RAIMUNDO FRANCO JACINTO, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Jenipapeiro, zona rural do Município de Catolé do Rocha-PB. OBJETO: O objeto do presente termo é prorrogar o prazo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL localizada na propriedade do contratante, visando a UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VIA POÇO ARTESIANO, para atender toda a comunidade local do Sítio Jenipapeiro, que não dispõe de acesso à rede de distribuição de água da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA; permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato celebrado entre as partes. PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2025. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Aditivo de Contrato.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Poço tubular para fornecimento d'água via distribuição por reservatório em área Rural, localizada no Distrito de Coronel Maia, visando a utilização para distribuição da comunidade da Lagoa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75 da Lei 14.133/2021 -. DOTAÇÃO:15.452.0034.2069-Manut.da Sec. de Infra Estrutura - 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio - 339036 Outros Serviços de Terceiros - PF. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: VIGÊNCIA: 02 de janeiro/25 a 31 de dezembro/25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e Almir Batista Fonseca, valor mensal R\$ 1.518,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).

Catolé do Rocha – PB, 02 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br